



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

### Nº 185/2022

Belém, 30 DE SETEMBRO DE 2022

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

#### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV  
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR  
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
CHEFE DO CSMV/MOP  
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM  
CMT DA ABM  
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO CFAE  
(91) 98899-2695

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR ..... pág.4

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO ..... pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO ..... pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO ..... pág.4

AGREGAÇÃO DE MILITAR ..... pág.5

AGREGAÇÃO DE MILITAR ..... pág.5

AGREGAÇÃO DE MILITAR ..... pág.5

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.6

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2022 - DAL ..... pág.7

**Diretoria de Ensino e Instrução**

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / 4º GBM - CMAUT 2022 ..... pág.7

NOTA DE INSTRUÇÃO DEI Nº 13/2022 ..... pág.7

**Diretoria de Pessoal**

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL ..... pág.7

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL ..... pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.7

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR ..... pág.7

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL ..... pág.7

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO ..... pág.7

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO ..... pág.7

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR ..... pág.7

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR ..... pág.7

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO ..... pág.8

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR ..... pág.8

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR ..... pág.8

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR ..... pág.8

MUDANÇA DE ENDEREÇO ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADOS ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR ..... pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR ..... pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO ..... pág.9

TRANSFERÊNCIA ..... pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR ..... pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR ..... pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR ..... pág.9

**Ajudância Geral**

TRANSCRIÇÃO ..... pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... pág.10

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... pág.11

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... pág.11

**Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2022 - CSMV/MOP ... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2022 - CSMV/MOP ... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022 - CSMV/MOP ... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

**2º Grupamento Bombeiro Militar**

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO ..... pág.11

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.11

**3º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2022-SAT 3º GBM ... pág.11

**5º Grupamento Bombeiro Militar**

TREINAMENTO DE APH PARA CORPO DOCENTE DA E.M.E.F ANISIO TEIXEIRA ..... pág.11

REFORÇOS QUEIMADAS - OUTUBRO ..... pág.11

**9º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

**12º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 52/12ºGBM APROVAÇÃO ... pág.12

**18º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO SAT 18º GBM SALVATERRA ... pág.12

**2ª Seção Bombeiro Militar**

APRESENTAÇÃO DE MILITAR RECONVOCADO DA RESERVA ..... pág.12

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****1º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.12

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.12

**2º Grupamento Bombeiro Militar**

PUNIÇÕES DISCIPLINARES ..... pág.13

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.13

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.13



## 1ª PARTE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### DECRETO Nº 2658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 14.494.627,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.494.627,78 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0126	444042	2.573.415,66
291012678214867430 - SETRAN	0126	444042	1.541.212,12
<b>311010612212978338 - CBM</b>	<b>0101</b>	<b>339039</b>	<b>700.000,00</b>
311040618215027701 - FEBOM	0141	449051	680.000,00
971010312212974668 - SEAP	0101	339030	583.678,18
971010312212978338 - SEAP	0101	339036	41.260,00
971010312212978338 - SEAP	0101	339037	77.970,14
971010312615088238 - SEAP	0101	339039	71.147,68
971010312815028832 - SEAP	0101	339092	67.200,00
971010313115088233 - SEAP	0101	339139	20.548,50
971010342115028283 - SEAP	0101	339014	280.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339030	3.007.976,40
971010342115028283 - SEAP	0101	339033	649.753,11
971010342115028283 - SEAP	0101	339036	250.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339039	3.535.798,19
971010342115028283 - SEAP	0101	339092	288.817,80
971010342115028831 - SEAP	0101	339039	125.850,00
TOTAL			14.494.627,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 859.639

Fonte: Diário Oficial nº 35.135, Edição Extra, de 29 de setembro de 2022 e Nota nº 51.189 - Ajudância Geral do CBMPA

## 2ª PARTE

### ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

#### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

###### PORTARIA Nº 293 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº

5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/660797, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial ao **CB BM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA**, MF: 57218549/1, no período de 01/01/2023 a 01/03/2023, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 02/03/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 02 de março de 2023.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/660.797 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.915 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

###### PORTARIA Nº 362 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1146131 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial ao **1º SGT QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS**, MF: 5398169/1, no período de 06/10/2022 a 03/04/2023, referente ao decênio de 01/08/2012 a 01/08/2022 no CBMPA (3ª Licença). Apresentação dia 04/04/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/114.6131 - PAE

Fonte: Nota nº 50.996 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

###### PORTARIA Nº 365 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1073558 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **CB QBM PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA**, MF: 57217733/1, no período de 01/10/2022 a 29/03/2023, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 30/03/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 29 de março de 2023.

##### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/1.073.558 - PAE

Fonte: Nota nº 50.997 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### AGREGAÇÃO DE MILITAR

###### PORTARIA Nº 376 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 14, §8º, II da Constituição Federal e Art. 47 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o Art. 54, II, e o Art. 88, §1º, III, alínea "n", e o Art. 90, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, alterada pela Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o recibo de transmissão de Pedido de Registro de Candidaturas do Partido 28 - PRTB, de 13 de agosto de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Considerando o Parecer Consultivo nº 177/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/999109, resolve:



Art. 1º. **Afastar, temporariamente do serviço ativo e agregar o 2º SGT BM ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA, MF 5602432-1**, a contar de 13 de agosto de 2022, por ser candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições de 2022 no Estado do Pará, o qual permanecerá nesta situação até a data de sua diplomação, caso eleito.

Art. 2º. Reverter o 2º SGT BM ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA, a contar de 03 de outubro de 2022, caso não seja eleito.

Art. 3º. O controle durante o período de afastamento das suas atividades laborais por motivo de candidatura do militar, ficará sob responsabilidade da sua UBM de origem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2022.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/999.109 - PAE

Fonte: Nota nº 51.178 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### AGREGAÇÃO DE MILITAR

#### PORTARIA Nº 373 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 14, §8º, II da Constituição Federal e Art. 47 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o Art. 54, II, e o Art. 88, §1º, III, alínea "n", e o Art. 90, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o recibo de transmissão de Pedido de Registro de Candidaturas do Partido PMB-35, de 13 de agosto de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Considerando o Parecer Consultivo nº 177/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/946504, resolve:

Art. 1º. **Afastar, temporariamente do serviço ativo e agregar o 3º SGT BM CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA, MF 57173440-1**, a contar de 13 de agosto de 2022, por ser candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições de 2022 no Estado do Pará, o qual permanecerá nesta situação até a data de sua diplomação, caso eleito.

Art. 2º. Reverter o 3º SGT BM CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA, a contar de 03 de outubro de 2022, caso não seja eleito.

Art. 3º. O controle durante o período de afastamento das suas atividades laborais por motivo de candidatura do militar, ficará sob responsabilidade da sua UBM de origem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2022.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/946.504 - PAE

Fonte: Nota nº 51.180 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### AGREGAÇÃO DE MILITAR

#### PORTARIA Nº 375 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 14, §8º, II da Constituição Federal e Art. 47 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o Art. 54, II, e o Art. 88, §1º, III, alínea "n", e o Art. 90, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, alterada pela Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o recibo de transmissão de Pedido de Registro de do Partido 35 - PMB, de 15 de agosto de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Considerando o Parecer Consultivo nº 177/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA;

Considerando o processo gerado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1034133, resolve:

Art. 1º. **Afastar, temporariamente do serviço ativo e agregar o 2º SGT BM LUCIANO NAZARENO DE FURTADO SEWNARINE MF 5823960-1**, a contar de 15 de agosto de 2022, por ser candidato ao cargo eletivo de Vice Governador do Estado do Pará nas eleições de 2022, o qual permanecerá nesta situação até a data de sua diplomação, caso eleito

Art. 2º. Reverter o 2º SGT BM LUCIANO NAZARENO DE FURTADO SEWNARINE MF 5823960-1, a contar de 03 de outubro de 2022, caso não seja eleito no 1º turno ou a contar de 31 de outubro de 2022, caso não seja eleito no 2º turno.

Art. 3º. O controle durante o período de afastamento das suas atividades laborais por motivo de candidatura do militar, ficará sob responsabilidade da sua UBM de origem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2022.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/1.034.133 - PAE

Fonte: Nota nº 51.182 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND JOÃO MARCOS FERREIRA TRINDADE	5465680/1	430.730.932-49	22.243

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.863 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JOSÉ ARIMATEIA DE MELO	57173450/1	736.939.012-87	22.248

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.874 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM MARTINHO MATIAS PERREIRA	57218530/1	885.877.542-20	22.120

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 50.930 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2	486.907.672-15	22.324

#### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal



da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.028 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SD QBM LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO	5932391/1	983.497.832-49	22.327

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.029 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT RR JACKSON DOUGLAS COSTA RAMOS	5209668/1	414.847.622-15	21.861

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.036 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM PAULO HENRIQUE SILVA	5623448/1	396.452.232-53	22.395

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.115 - Subcomando Geral do CBMPA

### CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND MARLÔNIO SOARES SOUSA	5607442/1	304.995.182-68	22.414

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 51.123 - Subcomando Geral do CBMPA

## ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 065/CEDEC DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, Portaria nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.358, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022, que altera o Decreto no 2.117 de 13 de janeiro de 2022, sobre a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ PORTO DE MOZ, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 1.062.924,00 (UM MILHÃO, SESENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para as 877 famílias cadastradas.

[PÁGINA 59 A 65 - DIÁRIO OFICIAL Nº 35.136](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 859.210

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 246 DIÁRIA/CEDEC DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM VANDILSON ALVEZ DE JESUS, SGT QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA e CB QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para o município de Barcarena-PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 26 à 30 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 859.200

Fonte: Diário Oficial nº 35.136 de 30 de setembro de 2022 e Nota nº 51.197 - Ajudância Geral do CBMPA

## 3ª PARTE

## ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

### Diretoria de Apoio Logístico

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2022 - DAL

**Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2022-DAL/Refrigeração**, referente ao deslocamento de 3 (três) militares aos municípios de Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Paragominas para realizar serviços de refrigeração para manutenção e apoio das unidades do CBMPA no 5º GBM, 2º GBM, 16º GBM e 1º GPA com orçamento previsto de R\$ 15.571,80 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) deslocamento para o dia 22/08/2022 e retorno dia 11/09/2022.

[O.S 78 - 2022 DAL Refrigeração](#)

Protocolo: 2022/1.049.935 - PAE



Fonte: Nota nº 51.091 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

**Diretoria de Ensino e Instrução****RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / 4º GBM - CMAUT 2022****ATA DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

Em conformidade com a Portaria nº 07, de 21 de setembro de 2022, publicada no BG nº 180 de 23 de setembro de 2022, a Comissão aplicadora do Teste de Aptidão Física do 4º GBM/Santarém, submeteu nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, os militares abaixo discriminados ao Teste de Aptidão Física (TAF) dos conscritos para o curso de mergulho autônomo de resgate/2022, obtiveram os seguintes desempenhos e menções:

Grad	Nome do candidato	Idade	Flexão de braço no solo	Flexão de braço na Barra	Corrida (12 min)	Abdominal 45º	Natação (200m)	Natação (1000m)	Apneia Dinâmica Vertical	Apneia Dinâmica Horizontal	Flutuação
2º TEN QOBM	GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	26	32	10	2.600m	40	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
SD QBM	MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	31	33	10	2715	41	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

**MICHELA DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM**

Subdiretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota 51.122 - Diretoria de Ensino e Instrução

**NOTA DE INSTRUÇÃO DEI Nº 13/2022**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº13/2022 - CCIFA, que tem como finalidade regular e definir atribuições dos setores envolvidos na execução da Fase de Operações do **Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica - CCIFA 2022, 6ª Edição**.

Fonte: Nota nº 51128 - Diretoria de Ensino e Instrução

**Diretoria de Pessoal****DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM CLEBER MARTINS LAGO	5438616/1	2ª	BG 164 DE 01/09/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.241 e Nota Nº 50.921 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2	2ª	BG Nº 129 DE 08/07/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.156 e Nota Nº 50.922 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM JANETE DOS SANTOS RABELO	57189240/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 22.275 e Nota nº 50.994 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR**

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
MAJ QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	5833540/1	QCG-DP	CHEFE DE SEÇÃO

**DESPACHO:**

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção, providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 51.003 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL**

Nome	Matrícula	Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção Eleitoral:
SUB TEN QBM JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL	5398436/1	018976831325	042	0174

Fonte: Requerimento Nº 22.322 e Nota Nº 51.034 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO**

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM MAURO PINHEIRO DA SILVA	5397995/1	01/08/2012	01/08/2022	3ª	Deferido

**DESPACHO:**

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 22.257 e Nota nº 51.056 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

**LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
2 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	12/09/2022	01/10/2022	HELTON GABRIEL FONSECA PIMENTEL II

**DESPACHO:**

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;
- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 22.289 e Nota nº 51.058 - Diretoria de Pessoal CBMPA

**ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR**

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA	5721770/2/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais - Libras	BG nº 170, de 09/09/2022	20%	30%

**DESPACHO:**

- Deferido;
  - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.029 e Nota nº 51.079 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR**

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM ANDERSON MARQUES DOS ANJOS	5717384/3/1	Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio	BG nº 131, de 13/07/2022	20%	30%

**DESPACHO:**

- Deferido;
  - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.141 e Nota nº 51.086 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1	05/09/2022	24/09/2022	JULIANA MARRY DA SILVA RAMOS

**DESPACHO:**

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;



3- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 22.299 E Nota nº 51.087 - Diretoria de Pessoal CBMPA

### ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM NILSON JUNIOR DA COSTA SIMOES	5721835/1/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício	BG nº 176, de 19/09/2022	20%	30%

#### DESPACHO:

- Deferido;
  - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.197 e Nota nº 51.088 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
SD QBM MATEUS JONES SILVA ALMEIDA	5932569/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho	BG nº 179, de 22/09/2022	20%	30%

#### DESPACHO:

- Deferido;
  - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.250 e Nota nº 51.089 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM NELSON JORGE OSORIO LUCAS JUNIOR	5717344/6/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública	BG nº 179, de 22/09/2022	20%	30%

#### DESPACHO:

- Deferido;
  - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.361 e Nota nº 51.090 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	TV. DOM ROMUALDO COELHO	01	UMARIZAL	BELEM - PA	66055-190	Casa Térrea

#### DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.
- Fonte: Requerimento Nº 22.356 e Nota Nº 51.121 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
CAP RR MÁRIO AUGUSTO SILVA DONZA	5398118/1	QCG-SUBCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: nota nº51.129 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:

Boletim Geral nº 185 de 30/09/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/09/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação B618C3210E e número de controle 1686, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR ADIER NASCIMENTO DIAS	5209773/1	QCG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: nota nº51.130 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR EMERSON BICHARA DE SOUZA	5399319/1	1º GBS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: nota nº51.133 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADOS

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR RINALDO GOMES DA SILVA	5036763/1	2º SBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº51.148 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR SIDNEY LIMA DOS SANTOS	5162238/1	QCG-ALMOX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: nota nº 51.150 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR CONSTANTINO DA COSTA PAES JUNIOR	5608660/1	21º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.157 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR HUGO ARMANDO LISBOA MOURA	5430518/1	24º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.158 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS	5426383/1	12º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.159 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR JOSE GUILHERME DAS NEVES BARROS	5620767/1	17º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.160 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR MALTONI HIVANS MARQUES DE SOUSA	5610460/1	19º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.163 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR MAX GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA	5124280/1	20º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.165 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR NIVALDO SOUZA MIRANDA	5397880/1	6º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.167 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RR ROZENILDO DA COSTA PANTOJA	5452716/1	15º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.168 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 SGT RR JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO	5398991/1	23º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: nota nº51.169 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2 SGT RR LUIS EDUARDO SOUZA MARTINS	5212006/1	13º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 51.170 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR CONVOCADO

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 SGT RR CARLOS ALBERTO PINHO SANTOS	5122520/1	22º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 51.171 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

### TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 30 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN RRCONV PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	15º GBM	25º GBM	Necessidade do Serviço

#### DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 51.173 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 30 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND DJALMA NUNES OSCAR	5422302/1	21º GBM	COP	Necessidade do Serviço

#### DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 51.174 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 30 de Setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM-COND RICARDO DE PAIVA ALVES	5607876/1	22º GBM	6º GBM	Necessidade do Serviço

#### DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 51.176 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

### TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 30 de setembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Comandante do 1º GBM.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3º SGT RRCONV JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DA SILVA	5162505/1	1º GBM	QCG-AJG	Interesse Próprio

#### DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/1.255.251 - PAE.

Fonte: Nota nº 51.177 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

## Ajudância Geral

### TRANSCRIÇÃO

Centro de Estudos  
**JOHN KNOX**

ARPAV – Associação Reformada Palavra da Verdade  
Trav. Esás Pinheiro, 1752 – Marco  
CEP: 66095-100 – Belém – PA

Fone: 3246-3293 – Fax: 3202-1107 – johnknox@uol.com.br

Cert. Cred. nº 11505 CEE-PA – Res. nº 803/96 CEE-PA (Ensino Fundamental) – Res. nº 526/02 CEE-PA (Ensino Médio)

OF. 111/22

CCPP.

Imo. Sr. Cel. QOB M Hayman Apolo Gomes de Souza

Comando Geral do Corpo de Bombeiros

Belém, 27 de setembro de 2022

**CENTRO DE ESTUDOS  
JOHN KNOX**  
ENTIDADE MANTENEDORA  
ASSOCIAÇÃO REFORMADA  
PALAVRA DA VERDADE  
CNPJ: 83.214.148/0001-58  
BELEM-PARA

Honrado em cumprimentar V.Sa., sirvo-me do presente para agradecer a atenção dispensada à nossa Escola por ocasião da comemoração do dia da Pátria realizado no dia 03/09/2022, onde o Centro de Estudos John Knox promoveu seu desfile escolar.

O apoio dado pela Fanfara da banda de música do Corpo de Bombeiros ao evento foi de grande importância, sendo um momento apreciado pela comunidade escolar que na oportunidade interagiu com a mesma.

Agradecemos colocando-nos à disposição deste Comando para outros contatos de estreitamento de relações institucionais.

A Direção

  
Lilian Silva Soares  
Diretora Pedagógica  
Nº Reg. 518/PA

Identificador de autenticidade: 312274.028.394.422E0F9E1178A9A  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistema.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº de Protocolo: 2022/124761 Assinatura: 1



Protocolo: 2022/1247861

Fonte: Nota nº 51.114 - Ajudância Geral do CBMPA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 364, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2658, de 29/09/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 364, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
<b>CBM</b>						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00
FEBOM						
Investimentos		200.000,00	200.000,00	280.000,00	0,00	680.000,00
Obras e Instalações						
	0141	200.000,00	200.000,00	280.000,00	0,00	680.000,00
SEAP						
Outras Despesas Correntes		5.545.311,81	3.454.688,19	0,00	0,00	9.000.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	4.394.689,51	3.454.688,19	0,00	0,00	7.849.377,70
DEA						
	0101	356.017,80	0,00	0,00	0,00	356.017,80
Despesas Ordinárias						
	0101	794.604,50	0,00	0,00	0,00	794.604,50
GESTÃO						
SPSM/PA						
Outras Despesas Correntes		850.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	400.000,00	4.500.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEPLAD-AD						
	0101	850.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	400.000,00	4.500.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
SETRAN						
Investimentos		4.114.627,78	0,00	0,00	0,00	4.114.627,78
Obras e Instalações						
	0126	4.114.627,78	0,00	0,00	0,00	4.114.627,78
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		1.363.164,30	0,00	0,00	0,00	1.363.164,30
Despesas Ordinárias						
	7149	1.363.164,30	0,00	0,00	0,00	1.363.164,30

POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
Obras e Instalações						
	0331	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Educação Básica		4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
SEDUC						
	0331	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
Encargos Especiais		850.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	400.000,00	4.500.000,00
SPSM/PA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEPLAD-AD						
	0101	850.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	400.000,00	4.500.000,00
Governança Pública		91.696,18	0,00	0,00	0,00	91.696,18
SEAP						
	0101	91.696,18	0,00	0,00	0,00	91.696,18
Infraestrutura e Logística		4.114.627,78	0,00	0,00	0,00	4.114.627,78
SETRAN						
	0126	4.114.627,78	0,00	0,00	0,00	4.114.627,78
Manutenção da Gestão		702.908,32	0,00	350.000,00	350.000,00	1.402.908,32
<b>CBM</b>						
	0101	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00
SEAP						
	0101	702.908,32	0,00	0,00	0,00	702.908,32
Saúde		8.363.164,30	0,00	0,00	0,00	8.363.164,30
FES						
	7149	1.363.164,30	0,00	0,00	0,00	1.363.164,30
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Segurança Pública		4.950.707,31	3.654.688,19	280.000,00	0,00	8.885.395,50
FEBOM						
	0141	200.000,00	200.000,00	280.000,00	0,00	680.000,00
SEAP						
	0101	4.750.707,31	3.454.688,19	0,00	0,00	8.205.395,50

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.395.311,81	5.079.688,19	1.975.000,00	750.000,00	14.200.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
0126 - Royalties Petróleo	4.114.627,78	0,00	0,00	0,00	4.114.627,78
0141 - Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	200.000,00	200.000,00	280.000,00	0,00	680.000,00
0331 - Operações de Crédito Externas	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
7149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	1.363.164,30	0,00	0,00	0,00	1.363.164,30
<b>TOTAL</b>	<b>23.373.103,89</b>	<b>5.279.688,19</b>	<b>2.255.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>31.657.792,08</b>

Protocolo: 859.640

Fonte: Diário Oficial nº 35.135, Edição Extra, de 29 de setembro de 2022 e Nota nº 51.192 - Ajudância Geral do CBMPA

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 4.861 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2017/264999

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 086381951.2018.814.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, na qual determina a manutenção do militar no serviço ativo até completar o limite etário previsto no artigo 103, inciso I, da Lei nº 5.251/1985;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará -



IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Declarar a nulidade da Portaria RR nº 783 de 15/02/2018, que transferiu para a reserva remunerada "ex officio" por promoção por tempo de serviço, **Subtenente BM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE**, matrícula nº5036771/1, pertencente ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

II - Reincluir ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará o **Subtenente BM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE**, matrícula nº5036771/1, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº 0863819-51.2018.814.0301.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

Presidente do IGEPPS/PA

#### PORTARIA Nº 4.862 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2016/25086

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº084370761.2018.814.0301, em trâmite no 9º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, na qual determina a manutenção do militar no serviço ativo até completar o limite etário previsto no art.69, inc. I da Lei Complementar nº142/2021, que revogou o art. 103, I da Lei nº 5.251/1985;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Declarar a nulidade da Portaria RR nº 564 de 16/05/2017, que transferiu para a reserva remunerada "ex officio" por promoção por tempo de serviço, **Subtenente BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS**, matrícula nº5427860/1, pertencente ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - Reincluir ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o **Subtenente BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS**, matrícula nº5427860/1, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº084370761.2018.814.0301.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 859.489

Fonte: Diário Oficial nº 35.136 de 30 de setembro de 2022 e Nota nº 51.194 - Ajudância Geral do CBMPA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022-SEGUP

Exercício: 2022

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 162/2022

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Uso da Informação na Gestão de Segurança Pública, na modalidade presencial, nas Turmas A e B, para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022, aprovado pela Resolução nº 416/2022 e nº 425/2022 - CONSUP.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 501/2022-CONJUR

Data de Assinatura: 21 de Setembro de 2022

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, com início em 03/10/2022 e término dia 30/12/2022.

Programação Orçamentaria: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339036 e 339047;

Fonte: 0101.

Contratado: **CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA**

CPF: 016.775.247-23

Ordenador de Despesas: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA** - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 859.432

Fonte: Diário Oficial nº 35.136 de 30 de setembro de 2022 e Nota nº 51.195 - Ajudância Geral do CBMPA

## Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para entrega técnica da viatura ABT-16 no 13º GBM-

Salinópolis e retorno com a viatura ABT-37 para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo 2022/ 1.225.880 - PAE

Fonte: Nota nº 51.111 - CSMV/MOP.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura UR-71 do 22º GBM-Cametá para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2022/ 1.245.722 - PAE

Fonte: Nota nº 51.112 - CSMV/MOP.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura ATP-02 de Várzea Grande - MT para o CSMV/MOP, após a realização da instalação de implemento de combate à incêndio, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 51.113 - CSMV/MOP.

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para a entrega técnica, instrução de operação e manutenção preventiva dos compressores de ar portátil pertencente ao 5ºGBM/Marabá e 10ºGBM/Redenção, após término de manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 51.172 - CSMV/MOP.

## 2º Grupamento Bombeiro Militar

### ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 04 (quatro) dia de Licença do Serviço, a contar do dia 08/09/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Dra. Elinete Fidelis, CRM-PA 15187, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
2 SGT QBM IVAN NOGUEIRA SARAIVA	5623642/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 50.490 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanha/PA

### ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 14/SSCIE - 2º GBM - Setembro de 2022 - referente A Operação Sossego - 5º BPM/CPR III

Protocolo: 2022/1.148.068 - PAE

Fonte: Nota nº 50.887 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanha/PA.

## 3º Grupamento Bombeiro Militar

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2022-SAT 3º GBM

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2022 - SAT 3º GBM, que tem como finalidade a Operacionalização da Nota de Serviço nº 028/2022-DST, referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de serviços automotivos e assemelhados, indústria e depósito (Grupo G/I/J - todas as divisões) a ser realizada no mês de setembro de 2022.

Fonte: Nota nº 50.471 - 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua/PA

## 5º Grupamento Bombeiro Militar

### TREINAMENTO DE APH PARA CORPO DOCENTE DA E.M.E.F ANISIO TEIXEIRA

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 160 - 3º Seção/ 5º GBM/Mba, de 29 de setembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de instrução de APH para o corpo docente da E.M.E.F Anísio Teixeira no município de Marabá - PA.

FONTE: Nota nº 51193 - 5º GBM

### REFORÇOS QUEIMADAS - OUTUBRO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 162 - 3º Seção/ 5º GBM/Mba, de 29 de setembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto a serviço de reforços das queimadas a ser realizada no município de Marabá-PA.

FONTE: NOTA nº 51198 - 5º GBM

## 9º Grupamento Bombeiro Militar



**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SSCIE/9º GBM - SETEMBRO DE 2022**, referente à Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de serviços automotivos e assemelhados, indústria edepósito (GRUPO G/I/J - todas as divisões);

Fonte: nota nº 51.044 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2022 - SEÇÃO DE E PROTEÇÃO E DEFESA DO 9º GBM**, referente a Conferência e transporte de KITS de ajuda Humanitária da 11ª RISP/RIB Região do Xingu;

Fonte: nota nº 51.045 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/ Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 022/2022 - SEÇÃO DE E PROTEÇÃO E DEFESA DO 9º GBM**, referente a Conferência e transporte de KITS de ajuda Humanitária da 11ª RISP/RIB Região do Xingu;

Fonte: nota nº 51.046 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/ Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 023/2022 - SEÇÃO DE E PROTEÇÃO E DEFESA DO 9º GBM**, referente a Conferência e transporte de KITS de ajuda Humanitária da 11ª RISP/RIB Região do Xingu;

Fonte: nota nº 51048 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/ Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 056/2022**, da BM/3, referente a **"BUSCA DE MATERIAL NA VTR ARL 35 EM BELÉM-PA"**.

Protocolo: 2022/ 1.209.326- PAE

Fonte: Nota nº:51.059 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 057/2022**, da BM/3, referente a **"SEMANA DO TRANSITO PRF"**.

Protocolo: 2022/ 1.209.592- PAE

Fonte: Nota nº:51.073 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 058/2022**, da BM/3, referente a **"PREVENÇÃO DA PRAIA DA ORLA E MASSENIORI OUTUBRO DE 2022"**.

Protocolo: 2022/1.217.489- PAE

Fonte: Nota nº 50.934 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**12º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO - Nº 52/12ºGBM APROVAÇÃO**

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 52/2022 DE 22 DE SETEMBRO/2022 DO 12º GBM "REFERENTE AO APOIO AOS ROMEIROS DO CIRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ".

Fonte: Nota nº 50.993 - 12º GBM - Santa Izelabel/PA.

**18º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO SAT 18º GBM SALVATERRA**

**Aprovo Ordem de Serviço nº 015/SAT-18º GBM SALVATERRA.**

**Evento:** OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS E ASSEMBLHADOS, INDÚSTRIA E DEPOSITOS (GRUPO G/I/J- TODAS AS DIVISÕES) A SER REALIZADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022. E DEMAIS DEMANDAS SUPRIMIDAS.

**Local:** SALVATERRA/PA.

**Data:** 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**REFERENCIA:** NOTA DE SERVIÇO Nº 028/DST - PROTOCOLO 2022/1152124

Fonte: Nota nº 51.183 - 18º GBM/SALVATERRA

**2ª Seção Bombeiro Militar****APRESENTAÇÃO DE MILITAR RECONVOCADO DA RESERVA**

Apresentou-se nesta 2ª SBM/I - Marabá, o militar da reserva reconvocato abaixo; considerando a Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021 e conforme o decreto de 26 de setembro de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN RR RINALDO GOMES DA SILVA	5036763/1	QCG	Reconvocação	29/09/2022

FRANK NEY ANTUNES PINTO - 1º TEN QOABM

Comandante da 2ª SBM/I - Marabá

Fonte: Nota nº 51.196 - 2ª Seção Bombeiro Militar Independente/ Marabá-PA.

**4ª PARTE  
ÉTICA E DISCIPLINA****1º Grupamento Bombeiro Militar****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Subcomandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar (1º GBM), no uso da competência que lhe confere o Art. 26, Inciso VIII, c/c com os §§ 1º e 3º do Art. 71 e Art. 74 (caput), todos da Lei Estadual nº 9.161/2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CEDCBMPA) resolve:

**ELOGIAR:**

O CB BM FABIANO BATISTA ARRUDA, por ter obtido a 1ª **COLOCAÇÃO GERAL** no **"1º DESAFIO VERTICAL"**, realizado pela Ajudância Geral do CBMPA, no dia 28 setembro de 2022, por ter se destacado ao representar o 1º GBM, não medindo esforços para alcançar tal feito, demonstrando com sua atitude, comprometimento com a atividade bombeiro militar e amor à profissão. É com orgulho que faço o referido elogio ao militar mencionado e que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **"INDIVIDUAL"**.

**JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - MAJ QOBM**

Subcomandante do 1º GBM/Cremação.

Fonte: Nota nº 51.116 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Belém/PA.

**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Subcomandante do 1º Grupamento Bombeiro Militar (1º GBM), no uso da competência que lhe confere o Art. 26, Inciso VIII, c/c com os §§ 2º e 3º do Art. 71 e Art. 74 (caput), todos da Lei Estadual nº 9.161/2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CEDCBMPA) resolve:

**ELOGIAR:**

Os militares: CB BM FABIANO BATISTA ARRUDA, SD BM MÁRCIO ANDRÉ MACEDO DO NASCIMENTO, SD BM ANTÔNIO MARCOS NEVES DOS SANTOS E A SD BM DIANE CLEYDES BAIA DA SILVA, por terem obtido a 1ª **COLOCAÇÃO GERAL** no **"1º DESAFIO VERTICAL"**, realizado pela Ajudância Geral do CBMPA, no dia 28 setembro de 2022, os quais, representando o 1º GBM, não mediram esforços para alcançarem tal feito. Bombeiros Militares comprometidos e competentes, cumpridores de suas missões, é com dever de justiça que faço esta referência elogiosa pelo ato que engrandece a Corporação e que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **"COLETIVO"**.

**JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - MAJ QOBM**

Subcomandante do 1º GBM/Cremação.

Fonte: Nota nº 51.120 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Belém/PA.

**2º Grupamento Bombeiro Militar****PUNIÇÕES DISCIPLINARES****ESPÉCIE DO RECURSO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

RECORRENTE: CABO BM ANTÔNIO ARLAN DAS NEVES SILVA MF:57173908-1  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. RECONHECIDO. PROCEDENTE.

**I - DOS FATOS:**

O presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria Nº05/2022-Cmdº do 2ºGBM/Castanhal, de 21 de março de 2022, publicada em Boletim Geral nº55, de 23 de março de 2022, teve por objeto apurar a conduta do recorrente o qual em tese, "faltou serviço de Escala Extra nº07/2022 - Procissão com o mastro e derrubada do madeiro - Festividades de São Sebastião no município de Igarapé Açú-PA, no dia 14 de janeiro de 2022, prejudicando assim o bom andamento do serviço, pois preliminarmente, o acusado deixou de observar preceitos indispensáveis da carreira militar, dos quais sejam, a colaboração espontânea à disciplina coletiva, à eficiência da instituição, a consciência das responsabilidades e o profissionalismo, e por consequência, infringiu com a sua conduta o art.37 no inciso XLIX -faltar ao expediente ou ao serviço para o qual esteja escalado", concluiu-se o referido PADS responsabilizando o recorrente, sendo configurada transgressão disciplinar em sua conduta, vindo a puni-lo com 21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO, em função do acusado ter cometido falta funcional-disciplinar sem apresentar as causas de justificação previstas no Art.34 da Lei Estadual Nº9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**II - DAS PRELIMINARES DO RECURSO:**

Ao verificar os requisitos iniciais da legitimidade para recorrer, do interesse (prejuízo), adequabilidade e tempestividade, nos termos do Art. 150, da Lei Estadual Nº9.161, de 13 de



janeiro de 2021, Código de Ética do CBMPA. RECEBO o presente recurso protocolado a este comando, reexaminou o processo e passo a decidir;

III - DO DIREITO:

O requerente apresentou PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO através de seu defensor legalmente constituído, assinado pelo Sra. Triage Pereira Santos, OAB/PA nº15.854, que em síntese, fundamenta as seguintes linhas de defesa e pedidos:

A - Falta de serviço ocorreu por motivo alheio a vontade do recorrente.

B - Assevera que a punição de 21 (vinte e um) dias de suspensão é desproporcional.

C - Ressalta mudança de classificação do militar imposta, de GRAVE para LEVE.

D - Requer absolvição do acusado e, se não atendido, que a punição seja atenuada para Repreensão, e na última hipótese de não acolhimento do arrazoadado que a punição seja diminuída pela metade.

IV - DO MÉRITO:

No que se refere ao fato de que a falta de serviço teria ocorrido por motivo alheio a vontade do recorrente, para tanto a Defesa do paciente assevera que ele, quando foi escalado para o serviço extraordinário estava em seu período de folga, por tanto sem o conhecimento prévio desse nova missão, contudo, que com o advento do Decreto Estadual nº10.052, de 23 de setembro de 2020 que estabelece as normas para os Serviços Administrativos e Operacionais do CBMPA, em seu Art. 27, traz em sua redação a possibilidade do militar ser escalado, logo após o serviço de 24 horas em serviço extra, por esta razão, entendo que o "período de folga do militar" não é direito absoluto, considerando que este vem a incidir em direito relativo, ou seja, de acordo com a necessidade da Administração Pública Militar, detalhe, a ênfase ao serviço militar que não tem, e meu juízo não deve ter, quaisquer relação de trato-trabalhista em paridade civil, visto a excepcionalidade da carreira e o necessário pronto emprego para atender aos interesses da sociedade, que no caso em tela houve, na ocasião de suporte operacional ao evento de procissão relativa a festividade de São Sebastião, evento este já detalhado nos autos, e nesta esteira de entendimento, é plenamente discutível a tempestividade do conhecimento prévio do militar para cumprir a missão que lhe foi confiada, pois é fato notório que se a administração militar não levar a sua ciência prévia a missão que este tem a cumprir, fica impossível comparecer.

No que pese a alegada desproporcionalidade da punição disciplinar de 21 (vinte e um) dias de suspensão. É necessário esclarecer que esta é a mais branda (possível) dentro dos limites discricionários estabelecidos no instituto legal, quando identificada transgressão disciplinar a punir de natureza "grave", que a princípio foi configurado.

Neste sentido, o fato houve, com a devida vênia aos entendimentos diversos, mas o episódio de falta de serviço aconteceu, sendo necessário a intervenção do Estado para depurar em processo próprio esse tipo de infração disciplinar a punir, e neste caso, fica cristalino a sua autoria, na pessoa do recorrente.

Todavia, o pedido de reconsideração de ato impõe ao julgador que este aprecie todas as alegações da defesa, para se certificar se a punição imposta está adequada (justa) e se porventura identificar faltas, erros, falhas, vícios, inconsistências, inconformidades, desproporcionalidades ou qualquer mácula, o juízo deve de ofício reformar sua decisão, a fim de se premiar o instituto da justiça que é bem inalienável de uma sociedade organizada.

Por esta razão, ao compulsa os autos, em uma análise fática, verifica-se que a disponibilidade de informação de escala extra para o recorrente ocorreu de forma prévia, no dia anterior, contudo em prazo muito curto em relação a sua nova missão ficando no caso prático, que o conhecimento do recorrente fosse por grupo de redes sociais, o que apesar de ser comum nesta unidade de bombeiros, não pode ser, via de regra, a principal maneira da administração comunicar de missões, escalas, compromissos, etc... seus administrados. Já ao reexaminar os depoimentos das testemunhas, estas não depõem em desfavor do recorrente na mesma medida da acusação primária, neste sentido, penso que a infração disciplinar de falta de serviço extraordinário aconteceu, contudo, entendo não está claro que o cometimento de infração desta infração foi resultado de prática desidiosa do paciente, não se tem também juntado nos autos elementos que indiquem premeditação, assim como não se tem também elementos que indiquem prática recorrente para driblar a escalas de serviço, de modo que, a falta de serviço, apensar de ter acontecido, não trouxe para o desenvolvimento das atividades extraordinárias objeto do presente processo grandes prejuízos, aqui numa análise fática de consequências, assim sendo, entendo que a violação funcional foi menos grave, que necessita revisão e reforma da decisão punitiva.

DA DECISÃO:

Pelo exposto, julgo procedente em partes o pedido feito neste Recurso de Reconsideração de Ato e RESOLVO:

1 - MODIFICAR A PUNIÇÃO imposta de 21 (vinte e um) dias de suspensão para 11 (onze) dias de suspensão, considerando o interesse da disciplina e da ação educativa do punido, conforme dispõe o art. 61, da Lei Estadual 9.161/2021. Permanece no comportamento "BOM".

2 - A B/2 do 2ºGBM arquivar a 1ª via do recurso junto ao processo de origem, notificar o militar, e encaminhar a presente decisão ao Subcomandante Geral.

3 - A B/1 do 2ºGBM para publicar em Boletim Geral a presente decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de setembro de 2022.

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES - TCEL QOBM

Comandante do 2ºGBM

Fonte: Nota nº50.703 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB BM DAVI BITENCOUR DE OLIVEIRA, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 26 de setembro de 2022, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 51.126 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

### REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 2º GBM, TCEL BM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR: Os militares que se encontravam de serviço de prontidão no 2º GBM: **SGT BM LUIS PEREIRA FREITAS MF: 5398894, SGT BM MANUEL MARINALDO VIERA DE OLIVEIRA MF: 5617910, SGT BM RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA MF: 5601452, SGT BM JOSÉ DE ARAÚJO SILVA MF: 5421802, SGT RR EDSON SIQUEIRA PALHETA MF: 5162149, SGT BM ANDRÉ LUIZ DE SOUSA GALVÃO MF: 5399858, SGT BM ROMILDO MONTEIRO TRINDADE MF: 5427681, SGT BM MÁRCIO JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA MF: 5623553, CB BM VALNEI ALVES SAMUEL MF: 57217914, SD BM ANA SÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS MF: 5932500** e os que se encontravam em seus momentos de folga: à época **MAJ. BM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA MF: 57216350, SUB TEN BM CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO MF:5211964, SUB TEN BM RR MAX ROBERTO DA CRUZ SILVA MF: 3389308, CB BM KEULIS COSTA NEGRÃO MF:57189304**, por terem no dia 28 de julho de 2022, por ocasião de um grande incêndio que ocorria em um estabelecimento comercial localizado na rua Cônego Leitão, bairro do Estrela, Castanhal / PA, onde várias viaturas de outras Unidades Militares do CBMPA foram acionadas para apoio, tendo os militares presentes, comandados pelo à época Capitão Micaías, sendo o evento crítico gerenciado de forma brilhante, onde foi demonstrado organização e conhecimento técnico - operacional no gerenciamento da crise, assim como teve a atuação dos militares com bastante profissionalismo e vigor evitando que o incêndio se alastrasse para as edificações adjacentes, fazendo valer o lema: "Vidas alheias e riquezas a salvar". Militares estes que demonstraram o mais alto grau de disciplina e sentimento no cumprimento do dever perante a sociedade. É com satisfação e orgulho que elogio esses valorosos militares, que sirva de exemplo a seus superiores, pares e subordinados. **COLETIVO.**

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES - TCEL QOBM

Comandante do 2º GBM

Fonte: Nota nº 51.131 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

### EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

